

FINANÇAS

INVESTIMENTOS

Itaú conclui captação de fundo macro na metade do tempo previsto

O Itaú concluiu a captação de novo fundo macro indicado para clientes com perfil de risco agressivo em apenas seis meses. A previsão inicial do banco era fechar a captação da carteira em um ano. O fundo tem patrimônio de R\$ 315 milhões e rentabilidade de 126% do CDI. Entre seus diferenciais está a presença de um lock-up de quatro meses (período em que o cliente não poderá resgatar sua aplicação) a partir do aporte inicial.



APORTE

Governo português injeta € 550 milhões para reforçar Caixa Geral de Depósitos

A Caixa Geral de Depósitos acaba de receber € 550 milhões do governo de Portugal. O investimento tem o objetivo de reforçar a sua solvabilidade e ajudar a manter seus ratings de crédito. O banco emitiu 110 milhões de novas ações, o que ajudou a instituição a elevar a proporção de capital Tier 1 para perto de 9% dos ativos ponderados pelo risco no final de 2010, em linha com as novas regras de capital da Basileia 3.

Fundos de participação terão tipos de governança em março

Código de autorregulação, elaborado nos últimos dois anos, inclui a criação de conselho de supervisão

Maria Luíza Filgueiras

mfilgueiras@brasileconomico.com.br

Depois de dois anos até o consenso final, foi publicado o código de autorregulação para fundos de investimento em participação (private equity) e fundos de investimento em empresas emergentes (venture capital) da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) e Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital (Abvcap). A principal definição em melhores práticas é a divisão de fundos em tipos conforme sua governança corporativa, que diferencia o nível de interferência de cotistas na gestão de investimentos.

O fundo tipo 1 terá um comitê de investimento formado por representantes indicados pelos cotistas, enquanto no fundo tipo 2 será composto apenas por profissionais integrantes da administração ou da gestão do fundo, mas haverá criação de um conselho de supervisão, este sim indicado por cotistas. Já o fundo tipo 3 é aquele sem formação de comitê de investimento. A ideia inicial, de ter um tipo misto, foi contemplada pela primeira opção, segundo Luiz Eugênio Figueiredo, vice-presidente da Abvcap.

“Aprimoramos a redação final porque entendemos que o comitê misto não precisava ser previsto, uma vez que o tipo 1 também pode ter os membros indicados por gestores. Descobrimos casos em que os membros sejam apenas indicados por cotistas”, diz. “Uma evolução para a indústria brasileira é a criação do conselho de supervisão, que não estava previsto antes e não tem sido utilizado no país, mas no exterior é comum com o nome de ‘advisory board’ ou ‘compliance board’.”

O código não define quantos membros deve ter o comitê de investimento ou o conselho de supervisão, o que deve ser decidido por cada fundo, em acordo entre gestor e cotista. Segundo gestores e investidores, essa divisão veio tentar resolver uma particularidade do mercado bra-

Figueiredo, da Abvcap: comitê misto não precisava ser previsto



Luiz Chrysostomo
Diretor da Anbima

“Trata-se do primeiro código de autorregulação feito em conjunto entre duas associações na área de melhores práticas para fundos. É um passo importante para a indústria de longo prazo, para ampliar e atrair novos investidores”

sileiro de private equity, que é a interferência de grandes fundos de pensão como cotistas, que fazem interferência direta na gestão de investimentos. Para os gestores, é uma camisa de força na definição de aplicações. Além disso, os investidores estrangeiros não estão acostumados com esse perfil e estruturam e investem em fundos de private equity em que o gestor é soberano.

“O código não era uma demanda do investidor, mas de todos os agentes desse mercado que querem transparência”, diz Luiz Chrysostomo, diretor da Anbima e presidente do Conselho de Regulação de FIPs.

O objetivo do código é dar transparência ao veículo de investimento e atrair novos investidores. “O potencial de crescimento para private equity e venture capital é muito grande no país para os próximos anos e todo mercado que cresce rápido precisa evoluir na parte operacional e regulação”, diz Figueiredo. “Entendemos que a autorregulação é uma forma eficiente de atingir essa evolução, com detalhamentos que o regulador não julga necessários ou que leva um tempo maior para colocar em prática.”

Outro objetivo do código é a criação de um banco de dados

sobre o setor, hoje sem informações oficiais consolidadas. A amplitude de dados e a periodicidade de atualização e divulgação das informações ainda não estão definidas. Os dados serão compilados pela Abvcap, já que todos os fundos de private equity e venture capital terão que ser registrados na associação. Os fundos constituídos até 28 de fevereiro têm até 30 de abril para se registrar na base de dados da Abvcap, mas não serão supervisionados por ela. Fundos constituídos a partir de 1º de março terão de fazer o registro de supervisão, concomitante ao da CVM. ■